



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 743, de 20 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e 207 da Constituição Federal, que asseguram, respectivamente, o exercício dos direitos políticos e a autonomia didático-científica e administrativa das universidades;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2º, 16 e 23, incisos I, II e VII, do Estatuto da Uesb, bem como dos arts. 18, 19 e 20 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 12 da Resolução Consepe nº 50/1996, que disciplina o funcionamento das Câmaras do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e pela Associação de Pós-Graduandos (APG), constantes do Processo SEI nº 072.4137.2026.0039406-18, relativas à suspensão das atividades letivas em razão da realização do segundo turno das eleições de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas ao deslocamento dos estudantes que possuem domicílio eleitoral em municípios distintos daqueles em que desenvolvem suas atividades acadêmicas, garantindo o pleno exercício do direito constitucional ao voto;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo Governo do Estado da Bahia para assegurar a gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal no período compreendido entre as 18 horas do dia 23 de outubro e as 12 horas do dia 26 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis e as decisões aprovadas ad referendum pelas Presidências das Câmaras de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe, homologadas pela Reitoria nos termos do Despacho SEI nº 00151955011;

CONSIDERANDO a deliberação da Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Adusb) pela suspensão das atividades docentes nos dias 24 e 26 de outubro de 2026;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o exercício dos direitos constitucionais da comunidade universitária com a organização do calendário acadêmico e a continuidade das atividades institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as aulas e as demais atividades regulares de ensino realizadas em sala de aula, nos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), nos campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, nos seguintes períodos:

I – 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), exclusivamente no turno noturno;

II – 24 de outubro de 2026 (sábado), integralmente, em todos os turnos;

III – 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), integralmente, em todos os turnos.

Art. 2º A suspensão prevista nesta Portaria restringe-se às atividades regulares de ensino em sala de aula, permanecendo mantidas as demais atividades acadêmicas e administrativas da Universidade, especialmente os serviços essenciais e as atividades previamente agendadas de caráter inadiável, cuja interrupção ou adiamento possa ocasionar prejuízos institucionais.

Parágrafo Único. A organização das atividades institucionais nos períodos indicados deverá observar a deliberação da Adusb relativa à suspensão das atividades docentes nos dias 24 e 26 de outubro de 2026, respeitadas as competências institucionais e as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR